

Ataliba Barreto
ADVOGADO
de commercio e civil
d. S. BENEDICTO

A LUETA

AUGUSTO PASSOS
--ADVOGADO--
Residencia no Ipu

Diga-se a verdade na terra embora desabem os odo

Director e Proprietario—Deolindo Barreto Lima

Conte-se o caso como o caso foi
o cão e cão e o boi é boi

NNO--VIII

Brasil--Ceará--SORRAL, 24 de Dezembro de 1921

NUM. 487

QUENOS ANUNCIOS

vezes 2\$000 um anno 20\$000

ERIAL DE CONSTRUC-
IO—como sejam: tijollos, cal, ripas, caibros, portaes, pregos sem competencia, qualquer quantidade—Jão Bruno de Albuquerque.

R. LUIZ VIANNA—Especialista em molestia das creanças e applicação de 914 e tartaro emetico Consultorio—Rua Cel. José Saboya—Aceita chamados para o interior.

R. MANOEL MARINHO—Médico, operador e especialista em partos. Rua Senador Paula R. ATUALPA BARBOSA LIMA—MEDICO E OPERADOR—Pratica todas as suas operações sem dor e sem cloroformio—Residencia Camocim e aceita chamados para toda a zona.

R. DELMIRO D'OLIVEIRA—medico e operador—exames microscopicos de sangue, escarros fézes, urinas, etc.—GRANJA—CEARA'.

R. JUVENCIO DE ANDRADE—Cirurgião Dentista. —Longa pratica adquirida na Europa.—Praça Menino Deus.

R. LIMA FILHO—Cirurgião Dentista—Todo trabalho concernente à sua arte, pelos methodos mais modernos—Rua Cel. Joaquim Ribeiro.

R. E. PONTE—ADVOGADO—Civil crime e commercio—Praça da Maruoca.

R. CARVALHO JUNIOR—DELEGADO DE POLICIA DA CAPITAL—Encarrega-se de acompanhar o andamento de causas civis e commerciaes perante o Tribunal da Relação—Residencia Rua 24 de Maio, 492.

BACHAREL ANTONIO AUGUSTO RELIO DE MENEZES—advogado. Residencia—Granja

MELLO AMARAL—ADVOGADO—Aceita o patrocínio de causas civis, commerciaes e criminaes. Preços modicos.—Residencia—S. Benedicto.

ARISTIDES BARRETO—Commerciaes e Civeis na zona da Serra Grande e nos pontos servidos pela Estrada de Ferro S. Benedicto.

PENSÃO FAMILIAR—de D. Toinha Silva—Óptimas acomodações, cozinha de primeira, asselo e pontualidade. Aceitam-se pensionistas. Preços modicos. CRATHEUS—CEARA'

HOTEL DO NORTE—Mesa avriada e farta, cozinha asseada e higienica—Rua Cel. Campello. (bairro commercial) bond' a porta.

EUCLIDES RIBEIRO—AGRI-CULTOR—aceita chamados para medição de terras, em qualquer ponto da zona—Residencia—S. Benedicto.

ASA SMART de Everaldo Porto. Graude estabelecimento de pensão e padaria.—Rua Coronel Joaquim Ribeiro, bond' a porta. Pensão—quartos confortaveis, mesa variada e farta. Padaria—Especialidade em sodas, biscoitos, pães, etc. Entregas no domicilio.

ROTOS—LIVRO DE VERSOS DE PAULO ARAGÃO—Achaase a venda na Casa Estrella.

AINDA MAIS ESTA!...

Não bastava a suspensão da melhor parte das construcções desta zona, como por exemplo a estrada de rodagem de Sobral a Ibiapua, por ventura a mais util de todo o Estado; não bastava o desvio para o Sul da verba votada ao prolongamento do ramal Sobral. Itipipocês, não bastam outras tantas ingratiões e desconsiderações com que se olham as coisas do norte para onde está eternamente voltada a agulha do infortunio, não. Parece que os imprescritaveis designios da sorte empleitaram o anquilamento da zona norte do Estado e dia a dia uma nova desventura vem agravar a nossa situação. A Inspectoria de obras contra as secças, após a grande falta de equidade na distribuição dos seus trabalhos, na qual tomou grandemente prejudicados, agora está enviando emissarios para transportar para as grandes obras do sul o braço do norte, o maior mal que se poderia imaginar contra nós.

Isto, porem, é demais, e não devemos consentir. A zona norte está actualmente prospera e não ha absolutamente necessidade de uma emigração. E, para que esta prosperidade se mantenha e augmente no inverno que ahi vem, urge, que por todos os meios nos opponhamos à emigração do braço trabalhador.

Pena é que o caboclo cearense não saiba ler porque lhe pintaria nos com cores firmes a desvantagem desta emigração para si e para a nossa gleba e despertando-lhe no peito o patriotismo adormecido, temos a certeza que elles saberiam repellir os emissarios da Inspectoria, que á semelhança de antigos negreiros, os querem deslocar daqui para logares desconhecidos, onde o aguarda toda sorte de infortunio.

Mas, não importa o analfabetismo do nosso caboclo. O commerciante, o industrial, o agricultor, o criador que como nós, reconhecem perfeitamente o quanto de prejudicial ao nosso progredimento trará tal emigração, deve mostrar ao nosso operario a grande desvantagem de sua retirada para o sul, maximé agora que se aproxima o inverno, acenando-lhes com a liberdade, com a fortuna que os zarracará da tutela nefasta da Inspectoria.

Felizmente, que é bem intenso o amor do nosso povo ao torrão de sua gleba e só premido por umas tantas privações que agora não se verificam, consente elle em abandonar a por outra que lhes offereça melhor vantagem, coisa que não existe para onde o querem carregar agora. O que lhes offerecem? Dois mil reis diarios em troca de 10 horas de serviço num local que lhes é inteiramente desconhecido e onde a vida é muito mais cara e difficil do que aqui.

Não se iludam, pois, os nossos operarios, nem mesmo esses que acabam de ser dispensados das estradas de rodagens e que já estão aclimatados com taes serviços. Lembrem-se que o inverno ahi vem nos acenando com as suas delicias, com a sua fartura, com a liberdade e independencia do operariado. Só á falta de chuva, o que não é de esperar-se no anno proximo entrante, justificará a emigração do nosso braço trabalhador, que inteiramente ficará sem meios de empregar a sua actividade e reconhe-

cidá resistencia, e neste caso se não de ir ao sul ou ao norte do Paiz, onde os soffrimentos são multiformes, vão ao sul do Estado, para onde os chama agora.

Em quanto não, não! Não devem d'aqui sair e com toda energia e patriotismo repillam as vantagens que lhe estão offerecendo que são fallazes e ficticias.

Senhores negreiros não vejam nisto na espirito de baírrismo ou de regionalismo, pois não o temos. Mas se a nossa agricultura está deficiente á falta de braços, como é que os srs., norteistas como nós, e que como nós têm tanta ou mais obrigação de zelar os interesses deste torrão, que guarda o vosso um bigo, queis tirar-lhe os poucos braços que sobejaram das ultimas secças, a unica machina que revolve a terra e della arranca as riquezas naturaes?

Commerciaes, industriaes, agricultores, homens que nos têm, evitae por todas as formas a emigração do braço trabalhador, porque esta emigração é uma secça, é uma catastrophe que a todo tranze devemos evitar.

Depois de 50 annos de exilio, continuo, a Emulsão de Scott recommenda-se por si mesma, pelo grande valor therapeutico comprovado nos casos de deapauramento do sangue e debilidade em geral.

Chamamos a attenção para o novo vidro grande que contém mais Emulsão do que dois vidros pequenos e custa menos em proporção.

Camara Municipal

Marcada para quarta-feira ultima a segunda reunião da segunda sessão ordinaria da Camara Municipal; compareceram apenas os vereadores marretas, visto como os outros não foram convocados e nem tiveram aviso official da reunião. Aberta a sessão, o sr. presidente mandou proceder a leitura da acta da sessão anterior e por occasião de ser esta assignada pelo sr. Silvestre Gomes Coelho, homem que entrou para o Conselho Municipal pela fama de valentão que goza, o sr. presidente dispoticamente declarou que nomeava o referido sr. Silvestre para secretario da Camara, visto como o effectivo não merecia confiança da maioria dos vereadores. Como reza a lei 33, que a alçada da Camara, é reear, extinguir e defair as obrigações dos funcionarios e a do Prefeito nomear, demittir, suspender e aposentar os mesmos, o sr. coronel Prefeito julgando que aquillo de então em deante deixava de ser uma reunião do poder legislativo do municipio, para ser um ajuntamento illicito e incompativel com a dignidade de h. mens medejanamente limpos, protestou energicamente contra o dispotismo e abandonou a mesa.

Com a facca e o queijo na mão, como se costuma dizer, os taes vereadores, useiros e veseiros em camaras de Papocú, estão forgicando um orçamento a seu bel prazer e ao sabor dos seus odios e gratidões pessoas.

O municipio, porem, confia que o coronel Henrique Rodrigues, cuja argão como Prefeito vem sendo elogiado por todos os homens de bem, saberá repellir os actos de um ajuntamento illicito, que numa terra civilizada e em pleno regime republicano pretende réviver os ominosos tempos de intervenção.

No reinado da mancebia

As gentes do Correio do padre Leopoldo, ha poucos dias, simplesmente por que pedimos ao clero para não lançar a benção nupcial nos que não estivessem casado civilmente, tomadas de um panico hipocryta urraram que deviamos ser excomungados, pois estavamos combatendo a religião do nosso povo.

Ora, se nós, que simplesmente PEDIMOS, somos passivos de excomunhão, o que diabo merecerá o auctor do seguinte:

DECRETO N. 521—DE 26 DE JUNHO DE 1890

Prohibe ceremonias religiosas matrimoniaes antes de celebrado o casamento civil, e estatue a sanção penal, processo e julgamento applicaveis aos infractores.

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil constituido pelo Exército e Armada, em nome da Nação, tendo ouvido o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça e considerando:

Que o principio de tolerancia consagrado no decreto n. 181 de 24 de Janeiro ultimo, que permite indifferentemente a celebração de quasquer ceremonias religiosas antes ou depois do acto civil, tem correspondido uma parte do clero catholico com actos de accentuada opposição e resistencia á execução do mesmo decreto, celebrando o casamento religioso e aconselhando a não observancia da prescripção civil;

Que por este modo não só se pretende annullar a acção do poder secular, pelo desrespeito aos seus decretos e resoluções, como ainda se põe em risco os mais importantes direitos da familia, como são aquelles que resultam do casamento;

Que o casamento, em virtude das relações de direito que estabelece, é celebrado sob a protecção da Republica;

Decreta:

Art. 1º. O casamento civil, unico valido nos termos de art. 108 do decreto n. 181, de 24 de Janeiro ultimo procederá sempre ás ceremonias religiosas de qualquer culto, com que desejem solemnizar o os nubentes.

Art. 2º. O ministro de qualquer confissão, que celebrar as ceremonias religiosas do casamento antes do acto civil será punido com seis meses de prisão e multa correspondente á metade do tempo.

Paraphrã unico. No caso de reincidencia será applicado o duplo das mesmas penas.

Art. 3º. O processo e julgamento do crime previsto no artigo precedente são os mesmos estabelecidos para os delictos de que trata o art. 12, § 7º, do codigo do processo (lei n. 2033, de 20 de Setembro de 1871, art. 4º e seu regulamento, arts. 47 e 48, lei de 3 de Dezembro de 1841, art. 78 e regulamento n. 120, de 31 de Janeiro de 1842, arts. 452 e 453), observadas as seguintes disposições:

§ 1º. A queixa compete aos parentes de qualquer dos nubentes até ao quarto grau, ao tutor ou curador dos menores ou interdittos.

§ 2º. A denuncia, compete ao promotor publico e a qualquer do povo.

§ 3º. A queixa, a denuncia, ou o acto ex officio inicial do processo será acompanhado de uma certidão do official do registro do logar em que houver sido celebrada a cerimonia religiosa, pela qual se mostre não ter sido effectuado o casamento civil.

§ 4º. No processo serão inqueridas de tres a cinco testemunhas por parte da accusação e outras tantas pela defesa, si esta o requerer.

Art. 4º. Esta lei será executada em cada jurisdicção tres dias depois de publicada pelo respectivo juiz de direito ou juiz municipal.

Dr. João Thomé



Sobral regosija se em hospedar actualmente o senador João Thomé de Saboya e Silva, ex-presidente deste Estado e um dos sobralenses que em todas as manifestações da vida tem sabido honrar o torrão que lhe serviu de berço e constituir-se o orgulho dos seus conterraneos.

A passagem de s. exc. pela presidencia do nosso Estado deixou uma restea de luz traçando os inestimaveis beneficios não só no terreno administrativo, como no terreno politico, onde implantou não só respeito ao direito do adversario, como a repulsa energica ás descabidas exigencias dos exaltados e com isto se impoz á admiração de todo o mundo politico nacional que radiante de alegria o acolheu na mais alta Casa do Congresso para onde mandou o Ceará reconhecido.

Art. 5º. Ficam revogados o paraphrã unico do art. 108 do decreto n. 181, de 24 de Janeiro do corrente e demais disposições em contrario.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar

Sala das sessões do Governo Provisorio, 26 de Junho de 1890, 2º. da Republica.—Manoel Deodoro da Fonseca—M. Ferraz de Campos Salles.

E' absurda a lei do casamento civil entre um povo essencialmente catholico? Não contestamos, mas é lei e os desastrosos effeitos da desobediencia á mesma, ahi estão patentes aos olhos dos mais convenientes cégos.

Quanto ao decreto acima que a longanimidade dos detentores da justiça nunca deram execução, somente numa semana vimos o padre Leopoldo do Correio transgredir-o seis vezes.

Não nos dirão os nossos excomungadores, onde ficou o principio de a Deus o que é de Deus e a Cesar o que é de Cesar, tão bem definido pelo Divino fundador da Igreja?

Deixem-se de tanto radicalismo e intolerancia, gentes do Correio do padre Leopoldo!

Se effectivamente somos passivos de excomunhão, nos excomunguem, pois não queremos viver de favores nem da Igreja e nem do Estado e, deixem-se de ameaças que não nos atemorizam, mas pelo amor de Deus tenham a mesma attivez: não usem e abusem dos favores do Estado, para transgredir, a toda hora as suas leis.

Deolindo Barreto Lima

NOTA—Já tinhamos escriptos as linhas acima quando um passageiro do horario, informou-nos que foi sua companheira de viagem uma pobre mulher banhada em pranto, lastimando se porque casara-se religiosamente com um individuo da Bahia, o qual um anno depois, a pretexto de ir visitar os seus paes, voltou à Bahia e agora

MUTILADO



Saúde e Robustez

São as qualidades que conservam o atractivo bem como o bem estar da mulher. A

EMULSÃO de SCOTT

manterá a louçania da juventude através dos annos, fortalecendo o organismo em todos os períodos da existencia.



proximo accrescidas da multa da lei e cobradas judicialmente a de todo aquelle que persistir, como até aqui, em não fazer amigavelmente o pagamento:

Pocidonio Carneiro	31\$000
Antonio Erêas Vasconcellos	31\$000
Antonio da Rocha	21\$000
Galdino de Lyra Pessoa	31\$000
Francisco Euzébio de Faras	7\$000
João Capote de Paula	102\$000
Antonio Pedro Bezerra	31\$000
Galdino de Lyra Pessoa	31\$000
José Maria Linhares	46\$000
Antonio Craveiro Filho	15\$000
Augusto de Castro e Silva	12\$000
José Nelson Frotz	22\$000
Viuva Borges & Filho	102\$000
Raymundo da Donozar Costa	31\$000
Fenelon Alves Pereira	31\$000
Francisco Ribeiro de Paiva	21\$000
José de Araujo	31\$000
Antonio E. de Vasconcellos	21\$000
José Euclides Feijó	31\$000
José Dias de Paula	31\$000
Domíngos Ferreira	21\$000
Thomaz Pinto	21\$000
Waldemar Cavalcante	21\$000
F. Petronilho G. Coelho	22\$000
José Adarias Soares	12\$000
Antonio Ferreira Nascimento	12\$000
Eurico Silva	12\$000

Secretaria da Prefeitura Municipal de Sobral, 2 de Dezembro de 1921.
Deolindo Barreto Lima
Secretario

EDITAL Hasta publica

De ordem do cidadão Henrique Rodrigues de Albuquerque, Prefeito Municipal, faço publico para o conhecimento de quem interessar possa, que ás 12 horas do dia 26 do corrente, no salão da Prefeitura, serão postos em hasta publica o rendimento dos impostos de cargas, expostos á venda na area urbana e de lanigero, suino e caprino abatidos para o consumo publico, bem como o fornecimento de agua e luz ás prisões e quartel. Quem dezerar licitar na referida hasta publica deverá habilitar-se com antecedencia, mediante um requerimento ao Prefeito Municipal, instruido com um attestado da Secretaria de que se acha quitos com os cofres municipais. Não serão tomados os lances de quem não

estiver assim habilitado e nem os inferiores a 3.000\$000 para o imposto de carga, 2.500\$000 para o de suino, lanigero e caprino e superior a 1.000\$000 para o fornecimento de agua e luz ás prisões e quartel. No acto da arrematação pagar ao arrematante, alem dos emolumentos da secretaria, a quarta parte do preço de arrematação e do restante assignará tres promissoras, com fiadores, se assim exigir o Prefeito, em quantias eguaes eventuais nos primeiros dias uteis dos mezes de Abril, Julho e Outubro do anno vindouro. 3-3
Secretaria da Prefeitura Municipal de Sobral, 15 de Dezembro de 1921.
Deolindo Barreto Lima—Secretario.

MOVEIS Joaquim Demetrio, retirando-se para o sul do Estado, com a sna familia, vende, a preço convidativo, os seus moveis, que têm apenas 6 mezes de uso. Entre outros constam os moveis de: uma mobilia, 9 peças, um par de columnas, porta-chapéu, mesinha de centro, cama, guarda-roupa, lavatorio de alcova, guarda-louça, mesa de jantar, etc. A ver e tratar com o mesmo á praça Senado, Figueira. (3-3)

Estrada de Rodagem de Sobral a Ibiapina A VISO

A direcção desta Estrada avisa a todos os interessados, que esta COMISSÃO será extinta até 31 do corrente. Assim, só poderão ser acceitas qualquer reclamação, indemnisação, contas, etc., até 25 do corrente, imprerativamente.

Os srs. possuidores de guias de pagamento e antigos vaes, deverão também até aquella data substituí-los por guias graes sem o que não se poderá fazer o respectivo pagamento.

Para facilitar o pagamento, os srs. possuidores de diversas guias graes, poderão substituí-las por uma só até aquella data.

Ibiapina, 12 de Dezembro de 1921
José Cortes Sigaud
Engenheiro-chefe da Comissão.

EDITAES

Antonio Joaquim Rodrigues de Almeida, Escrivão Privativo de Casamentos de Sobral e seu termo por nomeação legal etc.

Em meo cartorio nesta cidade de Sobral me foi apresentada hoje petição em que pedem certidão de habilitação para casamento civil Ignacio Candido do Nascimento e Maria Ferreira de Oliveira, elle, brasileiro, solteiro, natural deste termo, residente no lugar Taquari e filho legitimo de João Candido do Nascimento e de Francisca Maria da Conceição; e ella, brasileira, solteira residente no lugar Taquara e filha legitima de João Zacharias d'Oliveira e Angelica Francisca d'Oliveira. Apresentaram os documentos exigidos. Quem souber de algum impedimento accuse-o sob as penas da lei.

Sobral, 12 de Dezembro de 1921
O Escrivão de Casamentos
Antonio Joaquim Rodrigues Almeida

Antonio Joaquim Rodrigues de Almeida Escrivão Privativo de Casamentos de Sobral e seu termo por nomeação legal etc.

Em meo cartorio nesta cidade de Sobral me foi apresentada hoje petição em que pedem certidão de habilitação para casamento civil José Gaudencio de Macêdo e Maria Rosalina Mendes: elle, brasileiro, solteiro, natural do Ipú, residente nesta cidade e filho legitimo de Francisco Delfino Macêdo e de Maria Mello Macêdo; e ella, brasileira solteira, natural e residente nesta cidade e filha legitima de Joaquim Mendes Mendes Vasconcellos e de Francisca Raymunda Mendes. Apresentaram os documentos exigidos. Quem souber de algum impedimento accuse-o sob as penas da lei.

Sobral, 15 de Dezembro de 1921
O Escrivão de Casamentos
Antonio Joaquim Rodrigues Almeida

Antonio Joaquim Rodrigues de Almeida Escrivão Privativo de Casamentos de Sobral e seu termo, por nomeação legal etc.

Em meo cartorio, nesta cidade de Sobral, me foi apresentada hoje petição, em que pedem certidão de habilitação para casamento civil, João Rodrigues Lima—brasileiro, solteiro, commerciante, natural deste termo, e residente nesta cidade, filho legitimo de Antonio Rodrigues Lima e de Thereza Maria de Jesus; e Antonia Tercia Vianna—brasileira, solteira, natural e residente nesta cidade e filha legitima do coronel José Lourenço Vianna e de Dona Rosa Candida Vianna. Apresentaram os documentos exigidos. Quem souber de algum impedimento, accuse-o sob as penas da lei.

Sobral, 18 de Dezembro de 1921
O Escrivão de Casamentos
Antonio Joaquim Rodrigues Almeida

Antonio Joaquim Rodrigues de Almeida, Escrivão Privativo de Casamentos de Sobral e seu termo, por nomeação legal etc.

Em meo cartorio nesta cidade de Sobral me foi apresentada hoje petição em que pedem certidão de habilitação para casamentos civil—Antonio Liberato Dias e Silvana Aragão de Albuquerque: elle, brasileiro, solteiro, natural deste termo, residente nesta cidade, e filho legitimo de Sebastião Dias Sandalo e de Maria Vicencia de Carvalho, e ella, brasileira, solteira natural deste termo, residente nesta cidade e filha legitima de Manoel Rufino de Aragão e de Thereza Liberato de Albuquerque. Apresentaram os documentos exigidos. Quem souber de algum impedimento accuse-o sob as penas da lei.

Sobral, 18 de Dezembro de 1921.
O Escrivão de Casamentos
Antonio Joaquim Rodrigues Almeida

HA charutos SUERDIECK para todos os preços e gostos, e, dor esse motivo estão ao alcance do rico e do pobre.

Qual a mulher mais bella do Brazil?

Votada

Votante

Ford

O CARRO UNIVERSAL

AGENTES NO CEARA E PIAUHY

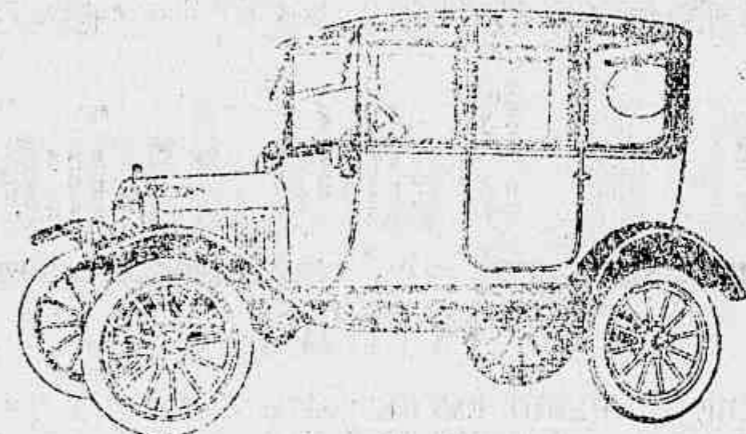
A. Santos & Cia.

FILIAES: em ARACATY e SOBRAL

154—PRAÇA GENERAL TIBURCIO—154

End. teleg.—ALCIDES C. postal—72
CEARÁ

Grande deposito de preços para carros FORD, pneus e camaras de ar para as principaes marcas de automoveis



DIGESTIVO

PICARD

Conselho de um notavel medico

O Digestivo Picard, formula do celebre especialista francez Dr. Ed. Picard, pepsina, Pancreatina e Diastasa, produz resultados infalíveis em todos os casos de dyspepsia atonica, nervosa e flatulenta. Representa uma formula scientificamente combinada dos fermentos digestivos naturais do nosso organismo, que juntado se com os alimentos no estomago os fazem digerir com grande facilidade, convertendo-os em carnes e forças reparadoras. As pessoas magras e rachiticas, devido á insufficiencia digestiva e á falta de poder assimilativo, ganham peso e carnes rapidamente, sendo frequentes os casos de augmentaram de 3 á 6 kilos pe peso por mez. Não sómente ganham peso e forças mas vêem-se também livres de todos os desagradaveis symptomas de má digestão taes como: máo halito, affecção, da

pelle, azia, peso no estomago, dores de cabeça, prisão de ventre, acidez, inappetencia, resfriamento das mãos e pés, insomnia, etc.

O Digestivo Picard representa a ultima palavra da therapeutica moderna, no que diz respeito a um tónico digestivo-assimilante.

Esta formula tem-se usado com ineguaes resultados em todos os países da Europa, durante os últimos oitenta annos, tendo sido maravilhosos os resultados em todos os casos de gastrites chronicas e ess. intestinaes, considerados incuravtilis. Se V. S. soffr e do estomago não jaca mais experiencias; compre hoje mesmo em qualquer drogario um vidro do Digestivo Picard, de Pepsina, Pancreatina e Diastasa e em breve sentir-se-á mais feliz.

Pode então comer tudo quanto appetecer sem temor a indigestões, a nervosidade desaparecerá como por encanto, bem como os outros symptomas desagradaveis de deficiencia digestiva. O Digestivo Picard constitue um meio admiravel para a administração do Ioduro; Bronchos e Sulfatos, pharmaceuticamente não é incompatible com outros remedios. Achá-se á venda em todas as drogarias.—Unico depositario no Brazil: Oscar A. Villafane, Quitanda, 50, 2. Deposito Rio de Janeiro

Samaritana

76 a 80-Rua Municipal-76 a 80

TELEPHONE, 235

Modas e Novidades

Confecções de chapéus

Antonio de Carvalho Rocha

FORTALEZA

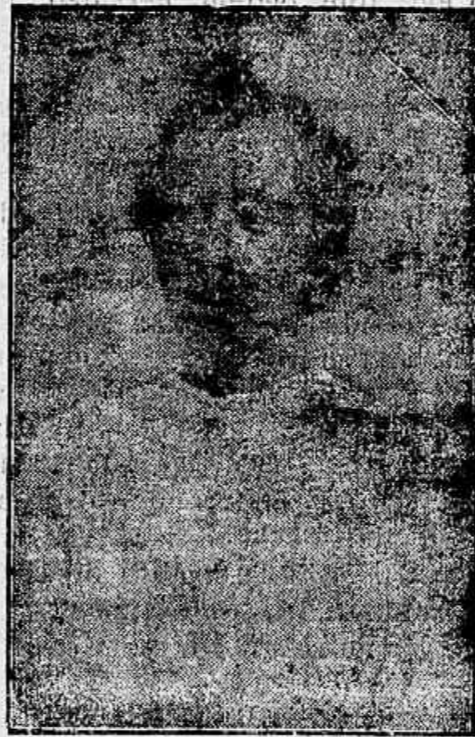
ILEGIVEL

ELIXIR DE MURURE CALDAS DO PHARMACEUTICO - BERNARDO CALDAS

doente que não se restabeleça prontamente pelo que os attestados de gratidão nos são constantemente enviados como se vê dos seguintes:



Virgílio A. Pinheiro
 Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 1919
 Ilmo. Sr. Pharmaceutico Bernardo Caldas—Ha muito q' me achava sofrendo de perigosas manifestações syphiliticas com acesso rheumaticos, que nem so me faziam suportar muitas dores como pr var me do trabalho que si sempre em tais condições sem esperanças de cura, porque já havia tomado improprio e muito grande numero de medicamentos muito preconizados para o caso, usal o vosso ELIXIR DE MURURE CALDAS, conseguí não restabelecer-me como o uso de poucos frascos deste poderoso remedio. Felicitando-me pela excelente acção do vosso producto confesso-me positivamente grato pelo beneficio que de mesmo recebi, pelo que a esta faço juntar o meu retrato podendo vme. publicar carta e retrato se isto vos convier. Com elevada estima e consideração subscrevo-me Am. Obro.—Virgílio A. Pinheiro.



Alzira Almeida
 Ilmo. Sr. Pharmaceutico Bernardo Caldas—Com a presenca cumpre o dever de agradecer ao que me achava sofrendo de perigosas manifestações syphiliticas com acesso rheumaticos, que nem so me faziam suportar muitas dores como pr var me do trabalho que si sempre em tais condições sem esperanças de cura, porque já havia tomado improprio e muito grande numero de medicamentos muito preconizados para o caso, usal o vosso ELIXIR DE MURURE CALDAS, conseguí não restabelecer-me como o uso de poucos frascos deste poderoso remedio. Felicitando-me pela excelente acção do vosso producto confesso-me positivamente grato pelo beneficio que de mesmo recebi, pelo que a esta faço juntar o meu retrato podendo vme. publicar carta e retrato se isto vos convier. Com elevada estima e consideração subscrevo-me Am. Obro.—Alzira Almeida.

que me trazia a vida em verdadeira soffrimento. Nesse estado, ja tenho usado muitos outros remedios sem resultado, tomei o seu Elixir de Murure cura prompta e radical com o uso de um vidro apenas. Assim restabelecido, e positivamente grato, venho florescer e já retribui a este festejando, que poderá publicar-se se assim o quiser.
 Sou com elevada estima e consideração
 De V. S. Ag. Grato
 Luiz Messias Moura
 (Importante commerciante)

Maranhão, Penha, 5 de Maio de 1919.
 Ilmo. Sr. Pharmaceutico Bernardo Caldas S. Luz.
 Com a maior satisfação venho cumprir o dever, de que não me rangi quero communicar-lhe que soffria ha muito de rheumatismo de fundo específico muito antes

Banco de Credito Agricola DE SOBRAL

RECEBE DINHEIRO EM DEPOSITO ABONANDO AS SEGUINTE TAXAS

- Em conta corrente com retiradas livres—4 % ao anno.
- Em cadernetas populares até 5.000\$000—6 % ao anno, contados semestralmente.
- Prazo fixo 6 meses—6 % Idem idem 12 meses—7 %
- Prazo maior—taxas convencionaes de accordo com o prazo estabelecido

Recebe dinheiro para enviar ao Banco do Brazil em Camocim despesas. Faz pagamento por telegramma em qualquer praça do Paiz mediante modica commissão

Encarrega-se de cobransas de saques

BEBAM

exclusivamente a deliciosa

SACODE

aguardente de fructas, aperitivo estomacal e de paladar agradabilissimo da

Fabrica Cratheuense

—DE—

M. TABAJARA MELLO
 CRATHEUENSE CEARA
 A venda em todas as tabernas e hotequins (19)

Offredo quem quer, porque REGULADOR PEDROSA

DO PHARMACEUTICO

Bernardo Pedrosa Caldas

E' o unico remedio que cura radicalmente: Leucorrhoea Flores Brancas inflamações do utero (madre), Hemorrhagia! Corrimentos antigos ou recentes, Menstruações dolorosas, suspensão das monstuações, Anemia, Chlorose, etc. E' infalivel.

Depositaros:—J. & Cia., "Pharmacia Conceição" Rua Oswaldo Cruz, 43—Maranhão.

Nesta zona—Francisco Nelson Pessoa Chaves—Camocim
 A venda em todas as pharmacias e drogarias

ELIXIR DE NOGUEIRA

Estipulação das artérias da cabeça, Inflamações do utero, Corrimentos dos ovários, Rheumatismo em geral, Manchas da pele, Afecções de fígado, Doras no peito, Tumores nos ossos, Cancros canceres, Gonorrhéas, Carbunculos, Fístulas, Espinhas, Rachitismo, Flores brancas, Vícios, Tumores, Sarcos, Cystas, Escrophulas, Darratros, Eouba, Eoubo, a finalizante, todas as moléstias preteritadas de sangue.

A BRI uma caderneta de admissões populares no Banco de Credito Agricola de Sobral, depositando pequenas quantias, a juros de 6% capitalizados dentro de breve tempo teréis uma boa reserva acumulada.

Lombricol "JACCOUD"

O mais prompto e eficaz específico contra as Lombrigas, vermes de Opliação e demais parasitas intestinaes.

Purgativo vegetal, suave e inoffensivo. Um vidro contém dose para um adulto ou para 3 crianças.

DENTICÃO DAS CRIANÇAS

odonto genio para denticão

Faz apparecer a DENTICÃO sem soffrimentos, FORTALECE e engorda as crianças. Facilita a Digestão, cura e evita os desarranjos do estomago e intestinos, Diarrhéas, verdes, Emagrecimento, Anemia etc.

A venda em todas as pharmacias e drogarias
M. Aristão Jaccoud
 PRIBURGO - RIO DE JANEIRO

Vende nesta cidade de Memoria & Meneses. Perdidos ao depositario Aderson M. Cavalcante—Granja

FABRIGA CAXIAS

MANUFACTURA DE FUMOS E CIGARROS DE

AZEVEDO & CIA.--Pernambuco

(A mais importante do Norte do Brazil)
 FABRICANTES DOS AFAMADOS CIGARROS "Embaixador", "Telephone", "Pé de Anjo", "Centenario" e muitas outras marcas com accettazione em todo o Brazil

Material para toda a confecção de cigarros

AZEVEDO & CIA., possuidos do maior acatamento as altas autoridades do Estado, reclamaram contra o absurdo da tributação e esperam que o illustrado sr. dr. Justiniano de Serpa, reconhecerá a justeza das reflexões adduzidas pelos supplicantes; entretanto, sem propositos de rebeldia, aconselham insistentemente aos agentes, recebedores, vendedores e depositarios dos productos da FABRICA CAXIAS, no Ceara, que não paguem o imposto estabelecido na tabela B do orçamento vigente por que é INCONSTITUCIONAL, e que se não atemorizem com os executivos da fazenda do Estado, pois, os reclamantes pleitearão nos tribunaes a impropriedade da tributação e a illegalidade dos processos executorios.

Importador, depositario e agente neste Estado:
Alvaro de Castro Correia.
 SUB-AGENTE NESTA ZONA SERVIDA PELO PORTO DE CAMOCIM

Joaquim José Cardoso
 SORRAL—GEARA'

CREDITO MUTUO PREDIAL

Sede--S. LUIZ--MARANHÃO

—Auctorizada a funcionar e fiscalizada pelo Governo Federal—

FILIAES: em Maranhão, Theresina, Pará, Fortaleza Recife, Rio de Janeiro, Alagoas, Bahia e Ceará.

Premios distribuidos e pagos pela matriz até 4 de Junho de 1921

Idem pela Filial de Fortaleza (10 meses apenas)	440:092\$500
CAPITAL REALIZADO	42:400\$000
CAPITAL NOVEL	55:000\$000
	2.400:000\$000

Esta conhecida e acreditada sociedade com sede em S. Luiz do Maranhão, e filial nesta cidade, abriu uma serie de sorteios denominada PLANO A, devidamente legalizado e fiscalizado pela Governo Federal, correndo cada socio com a pequena quantia de **UM MIL REIS.** para um premio de Rs. 5.000\$000 —uma vez completa a serie ou sejam Rs. 10.000\$000—medsaes, visto distribuir dois premios, enjos sorteios se realizarão nos dias 5 e 19 de cada mez

Joia (uma só vez) 2\$000
Cotribuição para cada sorteio 1\$000
HABILITAI-VOS!! HABILITAI-VOS!!

Precisa-se de Agentes Condições vantajosissimas
 Prospector, instruções e regulamentos com o gerente da Filial
ERICO DE PAIVA MOTA
 27 Praça Senador Figueira—SOBRAL

ILEGIVEL